



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021_EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001_ABERTURA

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 089/2021 de 15 de janeiro de 2021, representada pela senhora Marta Silva de Souza, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado nº 001/2021, para os cargos conforme anexo I deste edital, afim de contratação temporária no ano letivo de 2021, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações abaixo.

1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES:

1.1. As vagas do presente edital, autorizadas pela Lei 2.505/2020, são as constante no Anexo I.

1.2. Para inscrever-se, afim de concorrer a uma das vagas o cidadão deve: inscrições serão realizadas on-line com início 23/02/2021 às 12 h e finalizada dia 05/03/2021 às 12h:

1.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

1.2.2 Preencher ficha de inscrição conforme ficha online, semelhante ao anexo V, disponível no link <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Administracao-Publica/Publicacoes-Oficiais/2021>.

1.3 As inscrições que não atenderem o disposto neste Edital, serão indeferidas;

1.4 A responsabilidade pela inserção dos dados da inscrição é do candidato.

2. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

2.1. Não serão cobradas taxas ou qualquer outro valor para a inscrição no presente processo seletivo.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo na seguinte etapa:

3.1.1 Prova Objetiva.

AB

AD

faoron

MSSouza

NE



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1 As provas serão realizadas no dia **14/03/2021**, no período matutino das **09h00min às 12h00min**, horário local.

4.2 O local da realização das provas objetivas será na Escola Municipal Pastor, localizada à Rua Castanheira nº 325, Bairro Nosso Lar.

4.3 O candidato deverá comparecer no local da prova, com **antecedência mínima de 20 minutos, munido de caneta tipo esferográfica azul ou preta (em material transparente) portando um documento oficial com foto (RG ou CNH).**

4.4 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas munidos com os itens de segurança individual (máscara) e respeitar o distanciamento mínimo exigido conforme determinação da Organização Mundial de Saúde e Legislação Vigente;

4.5 A Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada para o cargo previsto, conforme Anexo I deste Edital.

4.6 Cada questão terá quatro alternativas das quais, apenas uma será a correta.

4.7 Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha, número de questões e pontuação de cada questão para o cargo são as seguintes:

Áreas	Número de questões	Pontuação de cada questão	Total
Conhecimentos Gerais	06	5.00	30.00
Conhecimentos Específicos	14	5.00	70.00
Total	20	-	100.00

4.8 Os três últimos candidatos de cada sala que farão prova objetiva só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos dois outros candidatos, pelo fiscal de sala e pelo coordenador.

4.9 Aos candidatos é vedado o uso de óculos escuros, boné, chapéu, calculadora, aparelho celular, máquina fotográfica, lápis, lapiseira, bem como, quaisquer aparelhos eletrônicos ou digitais.

4.10 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

4.10.1 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

4.10.2 Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;

4.10.3 Faltar com a devida cortesia para com qualquer fiscal de aplicação das provas, Comissão e/ou candidatos.

4.10.3 Recusar-se a entregar o cartão de respostas.

Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'Mossaua' and other illegible marks.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

- 4.10.5 Ausentar-se da sala a qualquer tempo portando o cartão de respostas e/ou sem a prévia autorização do fiscal de sala.
- 4.10.6 Perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 4.10.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala antes de decorridos 01 hora a contar do início da prova.
- 4.11 O candidato somente poderá levar o caderno de prova, depois de decorridas 01 hora e 30 minutos do início da prova. Caso o candidato se retire antes deste período, perderá o direito de acesso ao caderno de prova.
- 4.12 Não será permitida a entrada, em hipótese alguma, de crianças no recinto das provas. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que assinale esta opção na ficha de inscrição, conforme Anexo V.
- 4.13 A criança lactante deverá permanecer em sala reservada para este fim, com acompanhamento de pessoa maior de idade durante o período destinado ao Processo Seletivo Simplificado 001/2021.
- 4.14 O acompanhante do lactante é de responsabilidade da candidata.
- 4.15 O tempo reservado a amamentação não acarretará acréscimo ao tempo destinado para realização da prova.
- 4.16 Compete a Comissão analisar e julgar outras situações, não mencionadas, que possam prejudicar o andamento do Processo Seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 5.2 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a nota 50.00 (cinquenta), da somatória dos pontos da prova objetiva.
- 5.3 O candidato que zerar em alguma das áreas da prova objetiva, será considerado desclassificado.
- 5.4 Todos os classificados ficarão em **cadastro reserva** visando as eventuais necessidades de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Brasnorte;
- 5.5 A classificação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Prefeitura Municipal, estando subordinada à existência de vagas, às necessidades de serviços e ao interesse dos programas em execução.
- 5.6 O resultado final do processo seletivo será publicado no mural da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e no link <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Administracao-Publica/Publicacoes-Oficiais/2021/>, logo após a apuração do resultado.
- 5.7 A classificação final entre candidatos com igual número de pontos obedecerá aos seguintes critérios:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

5.7.1 Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

5.7.2 Maior idade.

6 DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

6.1 O regime de trabalho dos servidores contratados temporariamente será de acordo com a Lei 930/2005 e Lei 1.324/2011, Lei complementar 059/2014, Lei complementar 093/2018, reportando-se ao Regime Jurídico dos Profissionais da Educação de Brasnorte no que lhe couber e o vínculo empregatício se dará em regime de contrato administrativo sem prejuízo dos direitos trabalhistas dispostos em lei.

6.2 O regime previdenciário será o regime geral de previdência, de acordo com a legislação municipal.

7 DOS CONTRATOS

7.1 O contrato temporário será firmado com a Prefeitura Municipal de Brasnorte, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no decorrer do ano letivo de 2021.

7.1.1 – Os contratos terão validade de acordo com a Lei Municipal nº 2.505/2020 de 23 de dezembro de 2020.

7.2 No ato da contratação os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

7.2.1 Fotocópia e original do CPF ativo;

7.2.2 Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;

7.2.3 Fotocópia e original do certificado de reservista/dispensa como prova de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

7.2.4 Fotocópia e original da carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;

7.2.5 Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS;

7.2.6 Comprovante de residência;

7.2.7 Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;

7.2.8 Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;

7.2.9 Certidão negativa civil e criminal, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena;

7.2.10 Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa;

7.2.11 Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

7.2.12 Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

7.2.13 Cópia e original do comprovante de Escolaridade exigido para o cargo:

7.2.13.1 Para Nível médio - Histórico escolar ou certificado e/ou diploma de conclusão;

7.2.13.2 Para Nível Superior - Histórico escolar mais atestado de conclusão e colação de grau e/ou diploma de conclusão;

7.2.14 Laudo médico favorável, demonstrando aptidão física ao exercício das funções inerentes ao cargo que concorreu, emitido por médico do trabalho;

7.2.15 Laudo psicológico favorável, demonstrando aptidão mental ao exercício das funções inerentes ao cargo aprovado;

7.2.16 Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver;

7.2.17 Cópia do CPF do Cônjuge.

7.1.18 Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos;

7.1.19 Comprovante de conta do Banco Brasil;

7.2.20 Declaração informando Número de Celular e E-mail pessoal.

7.2.21 Demais documentos que se façam necessários de acordo com a legislação vigente.

7.3 Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado 001/2021 o candidato que não comparecer no período de cinco (05) dias úteis, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Prefeitura Municipal, via Edital de Convocação, para assumir a vaga bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberão recursos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 do Município de Brasnorte, nas fases conforme descrito no Anexo III do presente edital.

8.2 Os prazos serão contados de acordo com as datas expressas no Anexo III do presente edital e a partir da data de publicação no site da Prefeitura Municipal www.brasnorte.mt.gov.br.

8.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se relacionarem com as mesmas, independentemente de formulação de recursos.

8.4 Os recursos deverão ser protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Brasnorte, situada à Rua Curitiba, 1089 - Bairro Centro, no horário de 07h às 13h conforme datas do Anexo III e endereçado à Comissão do Processo Seletivo, com indicação do Processo Seletivo e todos os dados solicitados preenchidos conforme Anexo VI.

LEO B
NE B

Carion

MSAUSA



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

8.5 Serão desconsiderados os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles protocolados fora dos prazos estabelecidos conforme Anexo VI.

8.6 Será rejeitado recurso que contenha expressões agressivas, direcionadas a Comissão do Processo Seletivo.

8.7 Compete à Comissão do Processo Seletivo o julgamento dos recursos interpostos.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Reserva aos organizadores do Processo Seletivo e aos fiscais das provas o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas os candidatos cujo comportamento for considerado inadequado, a fim de resguardar a execução individual e correta das provas.

9.2 O Processo Seletivo Simplificado 001/2021 terá validade a partir da data da publicação da homologação, durante o ano letivo de 2021 conforme Lei 2.505/2020.

9.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.

9.4 A divulgação deste edital será através da publicação no mural da Prefeitura Municipal de Brasnorte, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no link <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Administracao-Publica/Publicacoes-Oficiais/2021> e demais meios de comunicação.

9.5 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo.

9.6 A Prefeitura de Brasnorte e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

9.7 A classificação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade da convocação e o prazo de validade do processo.

9.8 O acompanhamento das publicações de futuras e eventuais convocações, nos meios oficiais, é de inteira responsabilidade dos candidatos.

9.9 O prazo para apresentação dos documentos previstos neste edital, quando da convocação, é de cinco (05) dias úteis.

9.10 Todos os problemas, casos omissos ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela comissão de Processo Seletivo 001/2021.

9.11 A Contratação temporária, prevista neste edital, não é condição ou vantagem para o ingresso na carreira de Servidor Público do Município de Brasnorte.

CP
10
B

Carion

[Signature]

M350000
[Signature]



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

9.12 As reservas de vagas para portadores de deficiência estão dispensadas conforme orientação da Cartilha de Orientação para Contratação por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, aprovada pela RN 041/2013 – TCE/MT.

Para que surtam os efeitos legais, Publica-se, registra-se e cumpre-se.

Brasnorte – MT, 15 de fevereiro de 2.021.

Marta Silva Sousa

Marta Silva Sousa

Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
Nº 001/2.021

Rosaria dos Santos Ferreira Bet

Rosaria dos Santos Ferreira Bet

Secretária da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
Nº 001/2.021

Membros da Comissão Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021

Fernanda Nery Varaschin Caeron

Fernanda Nery Varaschin Caeron

Nathalia C.A. de Oliveira

Nathalia Carolina Amaral de Oliveira

Ismael Simão

Ismael Simão

Inês Pazdiora

Inês Pazdiora

Sebastião Roberto Marcelo



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PROCESSO SELETIVO ATENDIMENTO PARA ANO DE 2021

CARGO: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

<i>CARGO</i>	<i>Cadastro Reserva</i>	<i>Escolaridade</i>	<i>Carga horária de até 40 HORAS</i>	<i>SALARIO</i>
TDI- TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	15	ENSINO MEDIO		R\$ 1.092,37

CARGO: PROFESSOR LOCAL: CENTRO

<i>CARGO</i>	<i>Cadastro Reserva</i>	<i>Escolaridade</i>	<i>Carga horária de até 30 horas semanais</i>	<i>Valor da hora aula</i>
Professor	30	Licenciatura Plena em Pedagogia		R\$ 28,4193
Professor	03	Licenciatura Plena em qualquer área		R\$ 28,4193
Professor	05	Ensino Médio Magistério		RS18,9462
Professor	04	Ensino Médio		R\$ 15,1569

CARGO: PROFESSOR LOCAL: ZONA RURAL

1 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CEREJAL

<i>CARGO</i>	<i>Cadastro Reserva</i>	<i>Escolaridade</i>	<i>Carga horária de até 30 horas semanais</i>	<i>Valor da hora aula</i>
Professor	05	Licenciatura Plena em Pedagogia		R\$ 28,4193
Professor	01	Licenciatura Plena em Matemática		R\$ 28,4193
Professor	03	Licenciatura Plena em qualquer área		R\$ 28,4193
Professor	02	Ensino Médio		R\$ 15,1569

2 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIA CANDIDA DE LIMA

<i>CARGO</i>	<i>Cadastro Reserva</i>	<i>Escolaridade</i>	<i>Carga horária de até 30 horas semanais</i>	<i>Valor da hora aula</i>
Professor	06	Licenciatura Plena em Pedagogia		R\$ 28,4193
Professor	01	Licenciatura Plena em Português		R\$ 28,4193
Professor	02	Licenciatura Plena em qualquer área		R\$ 28,4193
Professor	01	Ensino Médio		R\$ 15,1569

AB

[Handwritten signatures and initials]



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

3 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNDO NOVO

CARGO	Cadastro Reserva	Escolaridade	<i>Carga horária de até 30 horas semanais</i>	<i>Valor da hora aula</i>
Professor	05	Licenciatura Plena em Pedagogia		R\$ 28,4193
Professor	02	Ensino Medio Magistério		R\$ 18,9462
Professor	01	Ensino Médio		R\$ 15,1569

4 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTOS DUMONT

CARGO	Cadastro Reserva	Escolaridade	<i>Carga horária de até 30 horas semanais</i>	<i>Valor da hora aula</i>
Professor	03	Licenciatura Plena em Pedagogia		R\$ 28,4193
Professor	01	Licenciatura Plena em Matemática		R\$ 28,4193
Professor	02	Licenciatura Plena em qualquer área		R\$ 28,4193
Professor	01	Ensino Médio	R\$ 15,1569	

5 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA

CARGO	Cadastro Reserva	Escolaridade	<i>Carga horária de até 30 horas semanais</i>	<i>Valor da hora aula</i>
Professor	05	Licenciatura Plena em Pedagogia		R\$ 28,4193
Professor	01	Licenciatura Plena em Matemática		R\$ 28,4193
Professor	03	Licenciatura Plena em qualquer área		R\$ 28,4193
Professor	02	Ensino Médio Magistério		R\$ 18,9462
Professor	02	Ensino Médio	R\$ 15,1569	

6 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ADILSON JOSE SCHUMACHER

CARGO	Cadastro Reserva	Escolaridade	<i>Carga horária de até 30 horas semanais</i>	<i>Valor da hora aula</i>
Professor	04	Licenciatura Plena em Pedagogia		R\$ 28,4193
Professor	01	Licenciatura Plena em Matemática		R\$ 28,4193
Professor	02	Licenciatura Plena em qualquer área		R\$ 28,4193
Professor	01	Ensino Médio	R\$ 15,1569	



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

7 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDIGENA CRAVARI

CARGO	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga horária de até 30 horas semanais	Valor da hora aula
Professor	01	Ensino Médio		R\$ 15,1569

[Handwritten signature]
Aron

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
NE
M. Sousa



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Professor: Compreende a categoria funcional com as atribuições inerentes às atividades de docência: participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de educação; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Plano Político Pedagógico do estabelecimento de ensino; diagnosticar e proporcionar atividades que recuperem os alunos que apresentem rendimento abaixo do desejado; participar de reuniões de trabalho; participar e colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos; participar dos eventos e da formação continuada; manter em dia registros e escriturações inerentes à função docente; assegurar o desenvolvimento do censo crítico e da consciência política do educando; comparecer a escola e a sala de aula com assiduidade e pontualidade executando as tarefas com zelo e presteza e demais atividades complementares e afins.

Técnico de Desenvolvimento Infantil – Compreende atividades relativas ao trabalho nas instituições que atendam crianças de zero a 04 anos; Auxiliar nas atividades recreativas das crianças da creche incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; Executar e orientar quanto as condições de higiene, auxiliando-as no banho, troca de fralda, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem estar; Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento a mesa; Controlar horários de repouso das crianças da creche, preparando a cama, ajudando-as na troca de roupa, para assegurar o seu bem estar e saúde; Auxiliar no planejamento e nas atividades pedagógicas que visam o desenvolvimento da criança; Entregar e acompanhar as crianças aos pais ou responsáveis no final do dia; Participar da formação continuada.

BS

SL

SPM FAVON

Mouza.

MC



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

ANEXO III

CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	15/02/2021
Prazo para recurso contra Edital	16/02 a 17/02/2021
Julgamento e publicação dos recursos contra Edital	17/02/2021
Inscrições on-line início dia 23/02 às 12 hora e finaliza 05/03 às 12h	23/02 a 05/03/2021
Publicação da lista de inscritos	08/03/2021
Prazo para recurso contra Lista de Inscritos das 07h00min. às 13h00min.	09/03 e 10/03
Julgamento e publicação dos recursos contra Lista de Inscritos	11/03/2021
Realização das Provas	14/03/2021
Publicação do Gabarito	15/03/2021
Prazo para recurso contra o Gabarito das 07h00min. às 13h00min.	16/03 e 17/03/2021
Julgamento e publicação dos recursos contra o Gabarito	18/03/2021
Publicação do Resultado Provisório	18/03/2021
Prazo para recurso contra Resultado Provisório das 07h00min. às 13h00min.	19/03 e 22/03/2021
Julgamento e publicação dos recursos contra Resultado Provisório	23/03/2021
Publicação do resultado final	23/03/2021
Homologação	Até 24/03/2021

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

BR *[Signature]* *[Signature]* *facon* *NE* *[Signature]*

Moura



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdos para o cargo - ENSINO SUPERIOR

Conhecimentos Gerais: Leitura e interpretação de texto. Verbos; substantivos; artigo; adjetivo; advérbios; pronomes; numerais; preposição; conjunções; interjeições; complementos verbais e nominais; vozes verbais; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; derivação prefixal e sufixal; Brasil contemporâneo; Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Média ponderada e média aritmética. Problemas envolvendo as quatro operações. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Conhecimentos Específicos – Professor Ensino Superior: Educação e sociedade; Teorias pedagógicas; Psicologia, Filosofia, Sociologia e História da educação; Legislação e políticas de organização educacional; Gestão educacional; Organização escolar (currículo, avaliação, planejamento, Projeto Político Pedagógico); Desenvolvimento humano e aprendizagem; O estudo científico da infância e adolescência, desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social; As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de Aprendizagem; Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas; Práticas curriculares; Educação especial e inclusão; A função social da escola; As relações entre educação e sociedade. A Didática e suas relações com o ensino; A Didática como prática educativa; Didática como teoria da instrução; O processo ensino-aprendizagem: objetivos, planejamento, métodos e avaliação; Alfabetização: concepções epistemológicas, aspectos metodológicos e processos construtivos da leitura e da escrita, Encaminhamentos metodológicos das áreas do conhecimento: matemática, ciências da natureza, códigos e linguagens e ciências humanas. Estrutura da educação brasileira; Uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação; Concepções de ensino e processos avaliativos; Didática e democratização do ensino. Base Nacional Comum Curricular. Regime Jurídico dos Profissionais da Educação do Sistema Público de Ensino do Município de Brasnorte.

Conteúdos para cargo - ENSINO MÉDIO

Conhecimentos Gerais: Leitura e interpretação de texto. Verbos; substantivos; artigo; adjetivo; advérbios; pronomes; numerais; preposição; conjunções; interjeições; complementos verbais e nominais; concordância verbal e nominal; Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos,

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

economia, e símbolos municipais. Média ponderada e média aritmética. Problemas envolvendo as quatro operações. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Conhecimentos Específicos – Professor Ensino Médio: Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional. Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Da composição dos níveis escolares. Da Educação básica. Das disposições gerais. Da educação infantil. Do ensino fundamental. Do ensino médio. Da educação profissional. Da educação especial. Dos profissionais da educação. Dos Recursos financeiros. Das disposições gerais. Das disposições transitórias. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17) Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações posteriores. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Profissionais da Educação do Sistema Público de Ensino do Município de Brasnorte.

Conhecimentos Específicos – Professor Ensino Médio Magistério: Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito à educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional. Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Da composição dos níveis escolares. Da Educação básica. Das disposições gerais. Da educação infantil. Do ensino fundamental. Do ensino médio. Da educação profissional. Da educação especial. Dos profissionais da educação. Dos Recursos financeiros. Das disposições gerais. Das disposições transitórias. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17) Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações posteriores. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Profissionais da Educação do Sistema Público de Ensino do Município de Brasnorte.

Conhecimentos Específicos – Técnico em Desenvolvimento Infantil: Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito à educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional. Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Da composição dos níveis escolares. Da Educação básica. Das disposições gerais. Da educação infantil. Do ensino fundamental. Do ensino médio. Da educação profissional. Da educação especial. Dos profissionais da educação. Dos Recursos financeiros. Das disposições gerais. Das disposições transitórias. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17) Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações posteriores. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Profissionais da Educação do Sistema Público de Ensino do Município de Brasnorte.

[Handwritten signatures in blue ink]



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

ANEXO V

MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Endereço de e-mail*

NOME COMPLETO*

CPF N° (sem ponto e hífen) *

RG: número seguido da sigla do órgão expedidor e UF (sem ponto e hífen) *

DATA DE NASCIMENTO*

NOME DA MÃE*

PORTADOR DE NECESSIDADE? SE SIM, QUAL? *

LACTANTE? *

SIM
 NÃO

ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Avenida, n°, bairro, cidade/UF, CEP) *

TELEFONE 1 (com DDD) *

TELEFONE 2 (com DDD)

QUAL CARGO PRETENDE? *

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
 LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA
 LICENCIATURA PLENA EM LETRAS
 LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA
 LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA
 ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

AC
B
MSAUSA
JP
JP
JP



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

___ ENSINO MÉDIO

QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO? *

___ CENTRO (Para o cargo de TDI)

___ CENTRO (Para o cargo de Professor Licenciatura Plena em Pedagogia)

___ EMEB. CEREJAL (Para o cargo de Professor Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura plena Matemática, Licenciatura Plena em qualquer área e Professor Ensino Médio)

___ EMEB ADILSON JOSÉ SCHUMACHER (Para o cargo de Professor Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura plena Matemática, Licenciatura Plena em qualquer área e Professor Ensino Médio)

___ EMEB. MARIA CÂNDIDA DE LIMA (Para o cargo de Professor Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura plena Letras, Licenciatura Plena em qualquer área e Professor Ensino Médio)

___ EMEB. MUNDO NOVO (Para o cargo de Professor Licenciatura Plena em Pedagogia, Ensino Médio Magistério e Professor Ensino Médio)

___ EMEB. SANTOS DUMONT (Para o cargo de Professor Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura plena Matemática, Licenciatura Plena em qualquer área e Professor Ensino Médio)

___ EMEB. TEREZINHA GONCALVES DA SILVA (Para o cargo de Professor Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura plena Matemática, Licenciatura Plena em qualquer área, Professor Ensino Médio Magistério e Professor Ensino Médio)

___ EMEB. INDIGENA CRAVARI (Para o cargo de Professor Licenciatura Plena em Pedagogia, Professor Ensino Médio Magistério e Professor Ensino Médio)

Declaro ter lido o Edital de Abertura nº 001/2021 disponível no endereço eletrônico <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Administracao-Publica/Publicacoes-Oficiais/2021> e estou ciente das regras publicadas para a execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, bem como, sou responsável pela veracidade das informações apresentadas acima, sob pena do cancelamento da inscrição em qualquer fase do processo, ficando sujeito ainda as sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração. *

___ LI E DE ACORDO

